



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1736/2002

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.980,00 COM RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Suplementar no valor de R\$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

<b>ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES .....</b>	<b>R\$ 1.980,00</b>
<b>U.Orç. 01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES .....</b>	<b>R\$ 1.980,00</b>
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 120,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 110,00
3.3.90.39.99.00 – Demais Serviços Pessoa Jurídica.....	R\$ 10,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara.....	R\$ 1.860,00
3.1.90.11.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Servidores.....	R\$ 1.500,00
3.1.90.13.02.01 – INSS - Servidores.....	R\$ 300,00
3.1.90.47.01.00 – PASEP- Servidores.....	R\$ 20,00
3.1.90.13.00.00 – Contribuição do FGTS.....	R\$ 40,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 1.980,00</b>

**Art. 2º** - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte Dotação:

<b>ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES .....</b>	<b>R\$ 1.980,00</b>
<b>U.Orç. 01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES .....</b>	<b>R\$ 1.980,00</b>
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa .....	R\$ 1.120,00
3.3.90.16.99.01 –Material de Consumo.....	R\$ 110,00
3.3.90.16.99.02 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 10,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias.....	R\$ 1.000,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas .....	R\$ 860,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias dos Servidores.....	R\$ 860,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....</b>	<b>R\$ 1.980,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 12 de junho de 2002.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em 12 de junho de 2002.

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL  
Secretário Municipal de Administração